

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 327/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA INSTITUCIONAL PARA O RPPS**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1.570, Sala 403, Bairro Menino Deus na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.261.603/0001-51, representada por seu representante legal Sr. **JOÃO CARLOS ENNES DA SILVA**, casado, consultor, portador do CPF/MF sob o nº 676.166.230-34, portador da cédula de identidade civil sob o nº 6041191311, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Dispensa de Licitação nº 65/2018, Processo nº 216/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato Administrativo nº 327/2018 datado de 24 de agosto de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - da vigência do contrato: Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, até 24 de agosto de 2020, conforme solicitação em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA** – preço e forma de pagamento - item 6.5: O valor contratado fica reajustado, pelo índice médio acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, para **RS 641,72 (Seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)** mensais.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato de R\$7.700,64 (Sete mil e setecentos reais e sessenta e quatro centavos). O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 14.900,64 (quatorze mil e novecentos reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 24 de agosto de 2019.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Município Contratante

**JOÃO CARLOS ENNES DA SILVA**

Referência Gestão e Risco Ltda  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_